LEI MUNICIPAL Nº 1795

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR$ 199.799.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 199.799 (cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros), para pagamento de avanços ao Guarda Fio da Autarquia Municipal, Hipólito Egreville Martins, a partir do dia 28 de agosto de 1964, até 31 de dezembro de 1965.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa autorizada no artigo 1º desta Lei, a rubrica 3.2.7.3.19 - Juros de empréstimo, por antecipaçpo de Receita, deduçpo da mesma, no valor de CR$ 199.799 (cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros), npà utilizada no corrente exercício, do Orçamento da Autarquia Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua sançpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 17 de agosto de 1965.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)José Moisés Marcondes
Secretário do Município

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer